



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 36/2025
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO
FÍSICA DO CENTRO PEDAGÓGICO – EBAP/UFMG

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A Vice-Diretora do Centro Pedagógico da EBAP/UFMG, Professora Ruana Priscila da Silva Brito convida estudantes de licenciatura e bacharelado em Educação Física da UFMG a participarem do processo de seleção de Bolsista de Apoio às Atividades do Núcleo de Educação Física do Centro Pedagógico da EBAP/UFMG, sendo uma vaga para início imediato e formação de cadastro de reserva.

1.2. A inscrição será realizada no período de **07/05/2025 a 16/05/2025**, exclusivamente, pelo e-mail: tulio.camposcp@gmail.com

1.3. O Centro Pedagógico não se responsabiliza por problemas técnicos que comprometam o envio e o recebimento dos e-mails de inscrição.

1.4. O nome do e-mail deve ser "Inscrição - NOME DO INTERESSADO - BOLSISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DO NEF". No corpo do e-mail, deve constar o nome completo do estudante, curso e período, número de matrícula, números de identidade e CPF, número de telefone e e-mail para contato com o interessado, além da documentação exigida neste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Número de vagas: 01 (UMA)

3. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. Poderão inscrever-se, exclusivamente, estudantes de graduação em Educação Física (licenciatura ou bacharelado).

3.2. O(A) estudante pleiteante da vaga de estágio deve possuir disponibilidade para atuar junto ao Núcleo de Educação Física (NEF) do Centro Pedagógico da EBAP/UFMG (CP), nas dependências do CP.

3.3. Estudantes de outras universidades vinculados(as) à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar do presente edital.

4. ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

4.1 Durante o período da bolsa, são atividades do(a) bolsista:

- ✓ Participar de reuniões de formação com a coordenação do NEF.
- ✓ Auxiliar a entrega e o recolhimento de material para práticas de lazer no recreio de estudantes de 2º e 3º ciclos do Centro Pedagógico.
- ✓ Acompanhar e orientar as práticas de lazer, além de oferecer oficinas de práticas corporais e mediar situações de conflito no recreio de estudantes de 2º e 3º ciclos do Centro Pedagógico.
- ✓ Acompanhar e apoiar os professores do NEF nas aulas de EF.
- ✓ Organizar materiais de aulas práticas de Educação Física de acordo com demanda e orientação de docentes do NEF.
- ✓ Organizar a Sala de Materiais de Educação Física do Centro Pedagógico.



- ✓ Cuidar e reformar materiais de Educação Física do Centro Pedagógico.
- ✓ Organizar e cuidar da Sala de Videogame do Centro Pedagógico.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão encaminhar, como anexos, os seguintes documentos:

- a. Carteira de identidade e CPF.
- b. Comprovante de matrícula do 1º semestre de 2025.
- c. Curriculum Vitae, incluindo telefone e e-mail de contato.
- d. Carta de intenções, explicitando os motivos para participação na presente seleção e indicando todos os horários disponíveis para as atividades da bolsa

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção acontecerá, presencialmente, no dia **19/05/2025**, na Sala de Materiais do Núcleo de Educação Física, no Centro Pedagógico da EBAP/UFMG, em horário informado por e-mail a cada candidato(a), e compreenderá:

- a) Análise da carta de intenções.
- b) Entrevista (incluindo questões sobre disponibilidade, Curriculum Vitae e carta de intenções).

6.2. Nota mínima para aprovação: 70 pontos.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: até o dia 20/05/2025 (no site do CP).

7.2. O(A) estudante aprovado(a) deverá comparecer no Núcleo de Educação Física no dia 21/05/2025, às 09:30, para assinatura do contrato de bolsa e orientações gerais. O não comparecimento implica em desclassificação do processo, sendo, então, chamado(a) o(a) próximo(a) classificado(a).

8. DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO(A) ESTUDANTE

8.1. Estar regularmente matriculado(a) na UFMG.

8.2. Prestar 20 (vinte) horas semanais de efetivo trabalho, cumprindo as atividades definidas pela coordenação do NEF.

8.3. Desenvolver suas atividades conforme item 4.1 do presente edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente bolsa permite o acúmulo com outra, desde que não comprometa os horários para o desenvolvimento das atividades demandadas no item 4.1 do presente edital.

9.2. O período de vigência da bolsa será a partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2025, podendo ser prorrogado ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do Centro Pedagógico ou do(a) bolsista, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.



9.3. O(A) estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil, para recebimento de valores.

9.4. À(Ao) bolsista selecionado(a) será creditada uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), sem vínculo empregatício.

9.5. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) bolsista, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário, previamente acertada com a Coordenação do NEF.

9.6. Após a vinculação ao projeto, caso o bolsista deseje proceder com o desligamento, deverá formalizar a solicitação com uma antecedência mínima de 20 (vinte) dias. Durante esse período, o(a) bolsista(a) deverá cumprir integralmente sua carga horária, sob pena de não recebimento da bolsa. O desligamento no sistema será efetivado somente após o cumprimento do referido prazo.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2025.

Professora Ruana Priscila da Silva Brito
Vice-Diretora do Centro Pedagógico
Unidade de Educação Básica e Profissional
Universidade Federal de Minas Gerais